

DECRETO Nº 6709/89
de 07 de junho de 1989

N.º 664 de 09/06/89

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCz\$.
1.106.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Lei nº 3436/89, de 10 de janeiro de 1989, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 1.106.000,00 (hum milhão, cento e seis mil cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

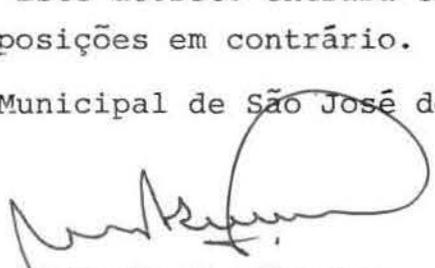
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.40	Departamento de Recursos Materiais
07.40 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços
07.40 - 3132	Outros Serviços e Encargos 6.000,00
07.40 - 03070212.100	Copa e Cozinha
07.40 - 3120	Material de Consumo 50.000,00
07.40 - 03070212.490	Vestuário em Geral
07.40 - 3120	Material de Consumo 50.000,00
07.40 - 03070212.500	Material de Manutenção
07.40 - 3120	Material de Consumo 600.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.10	Departamento de Serviços Regionais
08.10 - 16915752.330	Conservação de Vias Públicas
08.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos 300.000,00
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
14.10	Departamento de Esporte e Lazer
14.10 - 08462242.660	Competição Desportiva em Geral
14.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos 100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

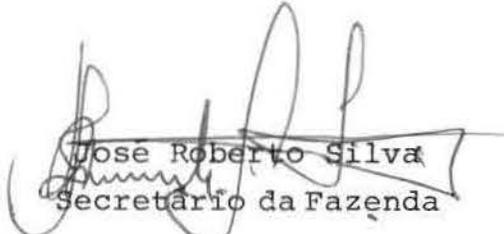
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

07 de junho de 1989.

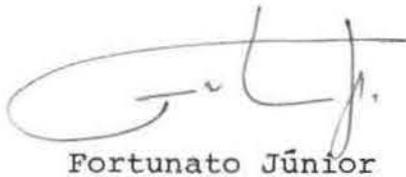

Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

cont. Decreto nº 6709/89 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
07 de junho de 1989.


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e
oitenta e nove.


Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos

